

LEI MUNICIPAL ____/2025

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º41/2025 – QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$(1,00)
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.0011	2.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	300.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	2.708	APOIO AO PRODUTOR RURAL	100.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.708	R\$400.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 18 de setembro de 2025.

Edson do Nascimento

Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara